

AP = Avaliação psicológica;
 EPS = Entrevista profissional de selecção;
 AC = Avaliação curricular;
 EAC = Entrevista de avaliação de competências.

15.2 — A ordenação final dos candidatos, para o lugar em regime de contrato por tempo determinado, que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = AC*35\% + EAC*35\% + EPS*30\%$$

em que:

OF = Ordenação final;
 AC = Avaliação curricular;
 EAC = Entrevista de avaliação de competências;
 EPS = Entrevista profissional de selecção.

19 — Júri do procedimento concursal:

Ref. A — técnico superior (jurista):

Presidente — Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro (chefe de divisão).

Vogais efectivos:

Sofia Isabel Ferreira Cruz Sampaio Freitas (chefe de divisão).
 Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves (técnica superior).

Vogais suplentes:

José Manuel Fonseca Figueiras (chefe de divisão).
 António Costa Nogueira (chefe de divisão).

Ref. G — assistente operacional (auxiliar da acção educativa)

Presidente — Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro (chefe de divisão)

Vogais efectivos:

Silvia Rosa Barbosa Rodrigues (técnica superior).
 Maria de Fátima Abreu Costa Sousa (educadora de infância).

Vogais suplentes:

Rosa Maria Soares Gonçalves Freitas (educadora de infância).
 Ana Cristina Gonçalves Soares (educadora de infância).»

Esta rectificação implica novo prazo de candidatura pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicitação desta declaração de rectificação no *Diário da República*.

Os candidatos que já formalizaram a candidatura não necessitam de voltar a fazê-lo, excepto se entenderem anexar novos documentos.

18 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

304599751

FREGUESIA DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 10224/2011

Em cumprimento do disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado o trabalhador Franklim Gonçalves Figueiredo, da categoria de assistente operacional, 7.ª posição e nível 7, com efeitos a 24 de Março de 2011.

21 de Abril de 2011. — O Presidente, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

304611202

Aviso n.º 10225/2011

Procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f).

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com a deliberação tomada pela Junta de Freguesia em 13/04/2011 se encon-

tra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum, de acordo com o estipulado no artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para constituição de relação jurídico de emprego público por tempo indeterminado;

1 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Almada;

2 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia, a contratar, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional se concentra no desempenho de funções de manutenção nas instalações da Freguesia e nas escolas básicas da Freguesia, nomeadamente reparar/substituir lâmpadas, fechaduras, vidros, torneiras, autoclismos, canalizações, afixar quadros, manusear ferramentas e utensílios manuais ou eléctricos; apoiar as diversas actividades dinamizadas pela Freguesia; colaborar em cargas e descargas; exercer funções de motorista de ligeiros e assegurar a limpeza e manutenção das viaturas.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos específicos: posse da carta de condução de ligeiros (classe B)

4 — Habilitações literárias

Assistente Operacional — Escolaridade obrigatória.

5 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, dirigido ao Sr. Presidente da Freguesia de Almada, a entregar pessoalmente na Junta de Freguesia de Almada ou remetido por correio registado com aviso de recepção para Junta de Freguesia de Almada, Rua D. Leonor de Mascarenhas, n.º 44/A, 2804-522 Almada, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, dar entrada nos serviços da Freguesia dentro do prazo fixado, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

5.3 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de Identidade e número de contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e respectivo currículo, e, no caso de trabalhador vinculado, declaração passada e autenticada pelo serviço público onde conste a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenhado obtidas nos anos de 2009 e 2010 e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (prática), avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Se o número de candidatos for superior a 10 os métodos de selecção são:

Prova de conhecimentos (prática) e entrevista profissional de selecção ou Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

7.3 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Júri do concurso:

Presidente do Júri — Fernando Albino d'Andrade Mendes — Presidente da Junta;

1.º Vogal Efectivo — João Renato Caetano Montalvo — Tesoureiro da Junta (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efectivo — Helena Maria Martins Pacheco — Assistente Técnico;

Vogal Suplente — Maria José Ablum Monteiro — Vogal da Junta

8.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, e em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d); os candidatos admitidos serão convocados nos termos previstos no artigo 32.º da mesma Portaria n.º 83-A/2009, de 2 de Janeiro.

10 — A publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Almada de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

21 de Abril de 2011. — O Presidente, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

304611008

FREGUESIA DE ALTE

Aviso n.º 10226/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do estatuido no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 22 de Março de 2011, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alte.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Provenimento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional — Ref.a).

3.1 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), com funções de Motorista.

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 2

3.3 — Formação académica — escolaridade mínima obrigatória ou equivalente por experiência profissional.

3.4 — Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 485,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provenimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional Ref. b).

4.1 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), com funções de cantoneiro de limpeza.

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — escolaridade mínima obrigatória ou equivalente por experiência profissional.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 485€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Provenimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico Ref. c).

5.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos serviços autárquicos. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), com funções administrativas e com conhecimentos de línguas.

5.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.3 — Formação académica — 12.º Ano ou equiparação por experiência profissional.

5.4 — Remuneração: Correspondente à 1.º posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 583,13€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Constituição do júri: — Presidente: Maria de Fátima Gonçalves Martins, 1.º vogal efectivo João Manuel Martins Rafael que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efectivo Maria Vitoria Silva.

8 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Alte/Área do Concelho de Loulé.

10 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar -se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem escolaridade mínima obrigatória ou experiencia profissional equivalente;

11 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia -se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Alte, Largo José C Vieira, 8100 — 012 Loulé — Alte e no site www.jf-alte.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Alte. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

13.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 10 do presente aviso de abertura;